

LEI N.º 1629/2019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1607/18, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019 no valor de R\$932.278,83 (novecentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) incluindo as seguintes dotações:

02 02 02 04 122 0001 0.001– Construção, Reforma, Ampliação da Sede Administrativa

CONTA		DR	FONTE	VALOR
449051	Obras e Instalações	192	ALIENA	41.200,00

02 05 02 10 301 0022 2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3390 30	Material de Consumo	248	BLATII	20.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	248	NASF-II	146.452,40
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	248	RPABII	100.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	192	ALIESA	60.000,00

02 05 02 10 301 0006 2.023 – Manut. das Atividades do PSF.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	248	BLATII	110.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	248	BLATII	16.177,88
3390 30	Material de Consumo	248	PMAQ-2	50.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	248	RPABII	60.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	248	PMAQ-2	20.037,53

02 05 02 10 302 0022 2.083 – Manutenção do FMS - Média e Alta Complexidade.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	249	BMAC-II	82.587,94

02 05 02 10 301 0006 2.016 – Manutenção do Programa Saúde Bucal.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	248	RPABII	30.000,00

02 05 02 10 301 0006 2.018 – Manutenção das Atividades do PACS.

CONTA		FICHA	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	248	RPABII	30.000,00

02 05 02 10 303 0020 2.067 – Manutenção da Farmácia Municipal.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	251	PFAMII	25.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	251	PFAMII	5.750,00
3390 32	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	251	PFAMII	11.843,52

02 05 02 10 304 0024 2.021 – Manutenção das Atividade da Vigilância Sanitária.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	250	BLVS-II	8.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	250	BLVS-II	12.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	250	BLVS-II	3.429,56

02 05 02 10 305 0024 2.019 – Manutenção das Atividade do Controle Epidemiológico.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanete	192	ALIESA	50.000,00

02 10 02 08 244 0004 2.066 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
449051	Obras e Instalações	192	ALIENA	40.000,00

02 06 02 15 122 0001 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	192	ALIENA	50.000,00

Art. 2º - Como recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º deste, fica autorizada superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior o valor de R\$731.278,83 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) e como tendência ao exesso de arrecadação o valor de R\$201.000,00 (duzentos e um mil reais).

Parágrafo único: A apuração do superávit financeiro baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei n.º 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, observando-se, ainda, o disposto no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 26 de março de 2019.

Julvan Rezende Araújo Lacerda
Prefeito Municipal